



Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º LEI N.º 273/66.

SUMULA- Autoriza a venda de quadras no Loteamento Jacutinga.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, estado do Paraná decreta e eu Hettó Fleck Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder executivo autorizado a vender as quadras nºs 57, com 11,520 m², 59 com 12,852, 58 com 16,120 m², e 60 com 7,820 m² totalizando uma área de 48,312 m² (quarenta e oito mil trezentos e dezois metros quadrados) pelo preço de cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros).

Artº 2º- O comprador não poderá fazer cercas ou lavouros nas ruas das chácaras em questão, conservando o transito livre.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronél Vivida, aos 3 de Outubro de 1.966

HETTO FLECK
PREFEITO MUNICIPAL